

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO Nº 458/1999

Ementa

ALTERA O REGIMENTO INTERNO, PARA UNIFORMIZAR HONRARIAS E FIXAR NOVA DATA PARA APRECIAÇÃO DOS PROJETOS RESPECTIVOS.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

03/08/1999 10/08/1999 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 663/1999 - Autoria: Mesa Diretora

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Início de Vigência: 01/01/2000. CÂMARA - regimento interno

Autor: MESA



Câmara Municipal de Jundiaí

RE 458/1999 FIS. 2/3 27 S83

(Proc. 27.583)

RESOLUÇÃO Nº. 458. DE 03 DE AGOSTO DE 1999

Altera o Regimento Interno, para uniformizar honrarias e fixar nova data para apreciação dos projetos respectivos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de agosto de 1999, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1°. O Regimento Interno (Resolução nº. 379, de 13 de novembro de 1990) passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 191. (...)

(...)

"§ 1°. As honrarias que tiverem a forma de medalha caracterizar-se-ão pela entrega desta, juntamente com roseta e distintivo alusivo ao setor respectivo.

"§ 2°. As medalhas conterão:

"a) no anverso, o Brasão do Município;

"b) no reverso, os nomes da Edilidade e da homenagem respectiva.

"§ 3°. A concessão far-se-á por decreto legislativo.

(...)

"Art. 193. (...)

"§ 1°. Instruídos com os pareceres respectivos, os projetos serão incluídos na Ordem do Dia, para discussão e votação únicas, na primeira sessão ordinária do último quadrimestre de cada ano, que será exclusiva para esse fim."

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor em 1°. de janeiro de 2000.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de agosto de mil

novecentos e noventa e nove (03.08.1999).

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO

Presidente

our

*



Câmara Municipal de Jundiaí



(Resolução nº, 458 - fls. 2)

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de agosto de mil novecentos e noventa e nove (03.08.1999).

Ollanfech WILMA CAMILO MANFREDI

Diretora Legislativa

fspp

215 x 315 mm

SG